



PORTARIA Nº 02-2021

Institui o Grupo de Trabalho interinstitucional objetivando o estudo dirigido do manual de gestão, manual de metodologia e singularização e articulação em rede no âmbito do Escritório Social no Estado do Pará.

O Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Estado do Pará, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Considerando a proximidade da data de instalação e funcionamento do Escritório Social no Estado do Pará, fica instituído Grupo de Trabalho com o objetivo fazer estudo dirigido do manual de gestão, manual da metodologia do pré-egresso e do manual de singularização e articulação de rede, a fim de alinhamento de ações, fluxos e etapas entre as instituições envolvidas.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto por um integrante do GMF, o servidor **Fábio Marques Viegas – matrícula 56790**, pela Coordenadora do Programa Fazendo Justiça no Pará, **Fernanda de Nazaré Almeida – matrícula 104279**, por duas integrantes da Vara de Execução Penal – VEP, as servidoras **Cláudia Maria Menezes de Alcântara – matrícula nº 7103-0** e **Dilcele Fernandes de Oliveira Pother Furtado – matrícula nº 5898-0** e três servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, quais sejam: a servidora **Régia Nazaré Sarmiento Rodrigues – matrícula 5481893**; **Belchior de Jesus Cavalcante Machado – matrícula 5909024**; **Jocineide de Deus Teixeira Cunha – matrícula 5940792**.

Art. 3º - As reuniões ocorrerão de forma presencial ou virtual, em datas a serem definidas pelos integrantes do grupo, conforme necessidade observada para o desenvolvimento das metodologias.

Art. 4º - O servidor vinculado ao GMF deverá elaborar ata de cada reunião, com posterior encaminhamento ao Desembargador Supervisor do GMF/TJPA, para analisar se o Grupo de Trabalho vem alcançando os objetivos



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE EXECUÇÃO E  
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ – GMF/TJPA

propostos, bem como para verificar a necessidade de prorrogação do prazo de duração.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho terá duração de 04 (quatro) meses, contados a partir da primeira reunião.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de abril de 2021

**JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**  
DESEMBARGADOR SUPERVISOR DO GMF/TJPA